

**De:** licitacoes@saomarcos.rs.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 17 de abril de 2026 16:22  
**Para:** 'danrlei.mmarschall@herval.com.br'  
**Assunto:** RES: Questionamento PE - 005/2026

Boa tarde,

Entendemos que o prazo estipulado é perfeitamente exequível e está em consonância com a prática adotada por outros órgãos públicos inclusive. Eventual impossibilidade de entrega no prazo estipulado, a futura contratada poderá solicitar prorrogação do mesmo com as devidas justificadas e comprovações.

At.te  
Marinês Leonardelli  
Agente Administrativa



---

**De:** Danrlei Marcos dos Santos Marschall <danrlei.mmarschall@herval.com.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 15 de abril de 2026 16:17  
**Para:** licitacao@saomarcos.rs.gov.br  
**Cc:** HT Solutions | Departamento de Licitações <licitacoes@htsolutions.com.br>; Paula Ivanir Ferreira Benfatto <paula.benfatto@htsolutions.com.br>; Aline Gomez Benedetti <aline.benedetti@htsolutions.com.br>; HT Solutions | Pré-Vendas Client <presales.psg@htsolutions.com.br>; HT Solutions | Pré-Vendas Enterprise <presales.eg@htsolutions.com.br>  
**Assunto:** Questionamento PE - 005/2026

Prezados, boa tarde,

A empresa GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, vem, respeitosamente, apresentar questionamento quanto ao prazo de entrega estabelecido no edital.

O edital em referência estabelece, o prazo de entrega de 20 (vinte) dias após a emissão da Nota de Empenho. Contudo, observa-se que o prazo atualmente previsto pode se mostrar insuficiente diante das características do objeto licitado, especialmente considerando que se trata de itens que envolvem etapas de fabricação, logística, transporte e procedimentos administrativos e de faturamento. Tais fatores, inerentes à cadeia de fornecimento, podem impactar diretamente na viabilidade de cumprimento do prazo inicialmente estipulado.


Nesse contexto, visando assegurar a ampla competitividade do certame e a participação de um maior número de fornecedores qualificados, entende-se que a fixação de um prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para entrega mostra-se mais adequada e alinhada às práticas de mercado, contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Diante do exposto, questiona-se a possibilidade de revisão do prazo de entrega para, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

Está correto o nosso entendimento?

Desde já, obrigado.

Atenciosamente,

 **ht solutions**  
Tecnologia impulsiona

**Danlei Marschall**  
Assistente de Licitações  
[danlei.mmarschall@herval.com.br](mailto:danlei.mmarschall@herval.com.br)  
51 3564-8300